

ARTIGO

AS REDES SOCIAIS NA SOCIEDADE DA TRANSPARÊNCIA DE BYUNG-CHUL HAN NA ERA DO COVID-19

LA SOCIEDAD DE TRANSPARENCIA DE BYUNG-CHUL HAN EN LAS REDES SOCIALES EN LA ERA DEL COVID-19

BYUNG-CHUL HAN'S TRANSPARENCY SOCIETY ON SOCIAL MEDIA IN THE ERA OF COVID-19

Claudia Ribeiro Pereira Nunes¹
Darleth Lousan Nascimento Paixão²

RESUMO:

O artigo aborda o impacto paradigmático das mídias digitais na transmissão de informações desde a década de 90, delineando a metamorfose do espectador passivo para um comunicador ativo. No contexto da pandemia de COVID-19, a intensificação da utilização da internet se correlaciona com a propagação de notícias falsas, explorando as nuances desse fenômeno. A metodologia, foi embasada em revisão literária e estudo de casos, acentua a constituição de uma relação jurídica virtual entre

¹ Ph.D. em Direito e Políticas Públicas pela Universidade Gama Filho e Pós-doutora em Novas Tecnologias e Direito, junto a Università Mediterranea de Reggio Calabria e ao Centro de Investigação Mediterranea International Centre for Human Rights Research Atualmente é Visiting Scholar na Universidade de Yale, no Michelle Bell's Research Group, "Investigadora Invitada" no Grupo de Investigação - Globalizacion y Derecho Administrativo - Global Health & Biotech Law na Universidad Complutense de Madrid e Membro do Grupo de Pesquisa Diálogo Ambiental, Constitucional, Internacional - linha Análise Jurídica da Economia e Revolução Verde, vinculado ao CNPq e à Universidade de Fortaleza - UNIFOR. É palestrante e palestrante multilíngue em eventos internacionais, com publicações no Brasil, Portugal, Espanha, Chile, Argentina, Reino Unido, Estados Unidos da América do Norte, Índia, Grécia e China. Colabora como revisora em várias publicações internacionais. Nos Estados Unidos, ela recebeu o 2019 Emerging Scholar Award on Climate Change, em 2018, a Medalha Sergio Vieira de Mello, como Embaixador da Cultura, Paz e Justiça no Mundo, pelo Conselho Internacional de Honras e Mérito e em 2017, o reconhecimento na categoria "Pesquisadora Carioca" pela Prefeitura do Rio de Janeiro, Brasil.

² Doutora em Direito (2022) e Mestre em Direito pela Universidade Veiga de Almeida (2018). Pós-graduada em Orçamento Público e em Contabilidade Pública pela FGV (Brasília), em Auditoria Pública pelo ICATE/AEUDF e em Direito do Trabalho e Processual do Trabalho pela UNISC/RS. Graduada em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (2007) e em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário de Brasília (1987) - UNICEUB. Membro do Grupo de Pesquisa Diálogo Ambiental, Constitucional, Internacional - linha de pesquisa Análise dos riscos emergentes da inovação e novas tecnologias, vinculado ao CNPq e à Universidade de Fortaleza - UNIFOR. Foi Analista Legislativo no Senado Federal (03/1985 a 03/2018). Pesquisadora do GGINNS ? Research Group on Global Comparative Law: Governance, Innovation and Sustainability. Experiência em: Psicanálise, Filosofia, Bioética, Direito, Direito Médico.

emissores e receptores no âmbito digital. O trabalho preconiza a urgência da educação da sociedade diante do avanço tecnológico, realçando a volatilidade informacional nas redes sociais, e destaca a pandemia como catalisadora do amadurecimento social, fomentando a valorização da responsabilidade e solidariedade no âmbito comunicacional contemporâneo.

PALAVRAS-CHAVE: Mídias Digitais. Fake News. Sociedade da Transparência

RESUMEN:

El artículo aborda el impacto paradigmático de los medios digitales en la transmisión de información desde los años 90, perfilando la metamorfosis del espectador pasivo a comunicador activo. En el contexto de la pandemia de COVID-19, la intensificación del uso de Internet se correlaciona con la difusión de noticias falsas, explorando los matices de este fenómeno. La metodología, basada en revisión literaria y estudios de casos, enfatiza la constitución de una relación jurídica virtual entre emisores y receptores en el ámbito digital. La obra aboga por la urgencia de educar a la sociedad frente a los avances tecnológicos, destacando la volatilidad informativa en las redes sociales, y destaca la pandemia como catalizador de la madurez social, fomentando la valoración de la responsabilidad y la solidaridad en el ámbito comunicativo contemporáneo.

PALABRAS CLAVE: Medios digitales. Noticias falsas. Sociedad de Transparencia

ABSTRACT:

The article addresses the paradigmatic impact of digital media on the transmission of information since the 90s, outlining the metamorphosis from the passive spectator to an active communicator. In the context of the COVID-19 pandemic, the intensification of internet use correlates with the spread of fake news, exploring the nuances of this phenomenon. The methodology, based on literary review and case studies, emphasizes the constitution of a virtual legal relationship between senders and receivers in the digital sphere. The work advocates the urgency of educating society in the face of technological advances, highlighting the informational volatility on social networks, and highlights the pandemic as a catalyst for social maturity, encouraging the appreciation of responsibility and solidarity in the contemporary communication sphere.

KEYWORDS: Digital Media. Fake News. Transparency Society

1. INTRODUÇÃO

Desde a década de 90, as mídias e os ambientes digitais impactam, sobremaneira, a transmissão de informações na contemporaneidade. O outrora espectador de notícias, agora é um comunicador social ativo, que adquiriu o direito de

criar o conteúdo da informação com ou sem aparente sustentabilidade de argumentos, sem autorização ou controle estatal³.

A obra de Pariser, *O filtro invisível*, faz uma abordagem sobre o funcionamento das redes de comunicação ou sociais e de como a *internet* entrou no sistema mundial de troca de dados e mensagens abalando os negócios tradicionais jornalísticos. Antes o acesso à informação dependia de uma publicidade elaborada e cara, hoje o cidadão comum dá informações necessárias a um bom editorial em tempo real. Pariser entende, ainda, que “a *internet* ainda tem o potencial de ser um meio melhor para a democracia do que a imprensa tradicional, com seus fluxos unidirecionais de informação”⁴. O maior problema é a permuta de um sistema, jornalismo tradicional, que antes tinha um senso bem definido de responsabilidade por outro sem qualquer compromisso ético.

O número de usuários da *internet* aumentou nos últimos 10 anos e gerou um consumo de notícias de muitas fontes. A velocidade com que se alcançam as mais variadas notícias em torno do mundo é surpreendente. Mas adquirir muitas informações não significa necessariamente ter conhecimento. Ao contrário do que pode parecer, as pessoas vão se tornando menos reflexivas e críticas diante dos discursos dos outros.

A divulgação de informações personalizadas ganha espaço diante das antigas notícias, que, não raras vezes, sustentavam interesses de um grupo social. “Então veio a *internet* e desintermediou as notícias. De repente, já não precisamos confiar na interpretação que o *Washington Post* fazia de um comunicado de imprensa da Casa Branca – podíamos ler o documento por conta própria”⁵.

O número de usuários da *internet* aumentou nos últimos 10 anos e gerou um consumo de informações de muitas fontes. A partir da pandemia⁶ houve uma corrida

³ Até a presente data, ainda não há mecanismos de controle progresso no ambiente digital. O que existe são liminares que obrigam aos provedores a apagar as mensagens danosas veiculadas. Contudo, o esquecimento na *internet* é impossível com a atual tecnologia. Constata-se uma tendência de os Estados tentarem controlar as informações veiculadas na *internet*. Crf. J. BENIGER, *The control revolution*, Cambridge, Harvard University Press, 1986; L. ROSENFELD y P. MORVILLE, *Information architecture for the Word Wide Web*, Springfield, O’rielly, 1998.

⁴ E. PARISER, *O filtro invisível: O que a internet está escondendo de você*, Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2012, p. 70.

⁵ PARISER, *op.cit.* p. 53.

⁶ Vive-se hoje uma crise mundial em razão da disseminação de uma doença causada pela família do Coronavírus, espécie COVID-19, transmitida de humano para humano. Tal doença, que afeta o trato respiratório, pode ter efeitos leves, moderados ou graves levando pessoas a óbito. O novo coronavírus, identificado na China em dezembro de 2019, foi denominado Covid-19; causa infecção respiratória

ainda mais acirrada por informações na *internet*, sendo o meio de comunicação social mais rápido e eficaz. Nesse ciberespaço surgem notícias que distorcem a realidade, gerando confusão, desconfiança e medo entre seus usuários. O foco do comunicador social de uma informação não é mais informar, mas obter o maior número possível de visualizações.

Durante a pandemia a quantidade de notícias sobre a doença e tratamentos para uma possível cura inundou as redes sociais. A *internet*, como meio de comunicação global, tornou-se também o ambiente para a propagação de inúmeras *fake news*.

Nesse contexto, a problemática então surge como um incômodo: por que tantas *fake news* sobre alguns tratamentos miraculosos do COVID-19? Durante a investigação, obteve-se duas hipóteses: as *fake news* viralizam com facilidade nas redes sociais e há uma aparente sustentabilidade atribuída a essas informações e imagens no mundo digital na concepção do usuário. Essas hipóteses, em conjunto, tentam responder ao porquê de a propagação de certas informações na *internet* serem imediatas. As hipóteses foram testadas por meio do estudo de caso de três *fake news* que foram elegidas por terem circulado nas redes sociais por mais de uma semana, antes de serem rebatidas veementemente pelos órgãos oficiais.

Um dos objetivos da pesquisa foi analisar como são estruturados os argumentos da informação, apresentados pelo comunicador social, na construção dessa aparente sustentabilidade; o outro foi decidir se a restrição às falsas notícias é benéfica ou maléfica para a sociedade; e, por último, verificar se a sociedade da transparência (na abordagem do filósofo Byung-Chul Han) possui como característica o perfil desse internauta despreocupado com a veracidade das informações que circulam no ciberespaço.

A abordagem metodológica no desenvolvimento do presente trabalho foi a revisão literária e a pesquisa para demonstrar a evolução das modificações sociais e políticas; e a dialética entre a sociedade moderna e a pós-moderna em relação à comunicação social, para a qual se dá preponderância às variáveis culturais, políticas

aguda podendo ser fatal e se tornou uma pandemia por atingir diversos países do mundo ao se propagar facilmente entre humanos, exigindo medidas de higiene e de isolamento social como solução preliminar para a contenção do vírus, até que surja uma vacina. Os dados da OMS em 27 de março de 2020, mostraram 2.285.210 casos identificados do Covid-19 e 155.124 mortes em 213 países em https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/situation-reports/20200327-sitrep-67-covid-19.pdf?sfvrsn=b65f68eb_4.

e jurídicas na sociedade pós-moderna. Metodologicamente o artigo trabalha com a análise de discursos e comparação de textos legais, filosóficos e jornalísticos, estudo de casos, assim como o estudo comparativo entre as visões de Foucault, como conceito de sociedade disciplinar, e a de Han com a sociedade da transparência.

Para obtenção dos resultados esperados, tem-se um olhar mais atento ao contexto da sociedade da transparência, que gerou um perfil egocêntrico do cidadão, na abordagem de Han. Acrescenta-se que a tecnologia oferece ferramentas digitais gratuitas, muito eficientes que produzem informações na *internet* ao sabor do usuário.

Por fim, pretende-se responder por que o usuário recebe a *fake news* inserida em um contexto que sugere a aparente sustentabilidade de argumentos e a compartilha imediatamente sem a menor preocupação com os efeitos dessa ação, no contexto de uma pandemia que deveria despertar um clima de solidariedade e respeito ao próximo.

2. A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TRANSFORMOU OS MECANISMOS DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Desde a década de 90, com o impulso tecnológico dos novos meios de comunicação aliado ao uso de uma rede de computadores interligados no mundo inteiro - *internet*, a globalização de informações tornou-se progressivamente popular. Hoje as redes sociais passam a ocupar um espaço de comunicação⁷ importante também para a sociedade brasileira⁵.

Nesse contexto, forma-se uma relação jurídica virtual entre o comunicador social e o(s) receptor(es) da informação. Essa relação apresenta a releitura dos elementos tradicionais da relação jurídica em um contexto não tradicional: (i) atores sociais on-line, identificados por autodeclaração; (ii) o vínculo jurídico ou conexão instantânea ou *online* entre os atores sociais e; (iii) a ação de divulgar informações

⁷ Percebe-se que, nesse novo cenário, até a mídia modificou sua estrutura de negócio ao perceber que o antigo espectador, que interagira com a emissora de notícias, tornou-se também um comunicador social. Os canais de informações jornalísticas tradicionais conhecidos no país, acompanhando a nova atuação do público/comunicadores sociais, agora se expressam em páginas no ciberespaço. Essas instituições desenvolveram sites e novas ferramentas de interação com o público, permitindo a conexão de todos os interessados e, até mesmo, uma atuação jornalística de qualquer indivíduo em tempo real. “O público envia mensagens, vídeos e faz ocorrências para as emissoras”, que as exibem dentro das regras dos direitos autorais, cada vez mais em <http://www.ibge.gov.br/2017/11/segundo-ibge-636-dos-domicilios-brasileiros-tem-acesso-a-internet.html>. Esta pesquisa verificou que mais da metade da população brasileira tem acesso aos dados da *internet*.

com a utilização do aplicativo de *internet* em uma comunicação mediada pelo computador, e pelo ciberespaço criando a interação em tempo real e a comunicação instantânea⁸.

Com a rapidez própria do ciberespaço, Jenkins observa que a dinâmica social do mundo digital ou virtual traz mudanças na própria percepção dos seres humanos, independentemente da educação ou classe social⁹. Esclarece Pariser que acreditar num sistema democrático de informações, sem restrições, de livre diálogo, que permite a autonomia do usuário, é uma grande ilusão do usuário do ciberespaço: As informações são filtradas de acordo com o que supostamente desejamos ver e esses filtros prendem os usuários em bolhas individuais – universos pessoais, autorreferentes, dos quais é cada vez mais difícil escapar. Ao nos entregar um mundo que é a imagem de nosso passado na rede, a “personalização” afasta a *internet* de sua promessa fundamental de ser um campo livre de diálogo e nos impede de tomar decisões e definir de maneira autônoma quem somos¹⁰.

O emissor tem o poder de criar uma informação nas redes sociais. No entanto, esse mesmo emissor, que acredita ser criativo e de certo modo anônimo e livre para ser um verdadeiro artista, é rastreado, categorizado e induzido o tempo todo¹¹. Esse poder de criar é em parte uma fantasia. Não há essa tão sonhada liberdade nos meios de comunicação¹². Pariser é otimista ao desejar que a *internet* dê mais atenção aos objetivos originais e venha a ser efetivamente uma “plataforma aberta para a difusão de conhecimento”¹³. Contudo, as *fake news* apresentam-se como um obstáculo a esse objetivo.

⁸ R. RECUERO, *Redes sociais na internet*, Porto Alegre, Sulina, 2009, p. 23.

⁹ H. JENKINS, *Cultura de Convergência*, São Paulo, Aleph, 2008, p. 60 ss.

¹⁰ E. PARISER, *O filtro invisível: O que a internet está escondendo de você*, Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2012, p. 215.

¹¹ Esclarecem as autoras que essa discussão é profunda e não será o foco deste estudo. A liberdade vigiada do anonimato foi mencionada por ser um elemento da postagem da *fake news*.

¹² Pariser esclarece como importantes sites, *CNN, Yahoo, MSN, Kayak* e gigantes como *Google, Facebook, Apple e Microsoft*, considerados como os mais utilizados e visitados da internet, instalam *cookies* cheios de rastreadores vorazes de dados pessoais. Os rastreadores, com o uso de algoritmos, podem ser tendenciosos no sentido de movimentar um sistema econômico, entretanto, também são instrumentos importantes para frear notícias que podem ser prejudiciais às pessoas. Usando protocolos ultra velozes, qualquer site – não só *Google e Facebook* – pode agora participar da brincadeira. Para os comerciantes do “mercado do comportamento”, cada “indicador de clique” que enviamos é uma mercadoria, e cada movimento que fazemos com o mouse pode ser leiloado em microssegundos a quem fizer a melhor oferta em E. PARISER, op. cit., p. 12 ss.

¹³ *Ibidem*, p. 1.

2.1. FAKE NEWS E A “APARENTE” SUSTENTABILIDADE DE ARGUMENTOS NA APLICAÇÃO DE *INTERNET*

As *fake news* podem ser consideradas como uma informação que possui conteúdo verossímil. Esse conteúdo pode influenciar ou atingir de alguma forma o receptor individual ou um grupo de receptores e, até mesmo, a opinião pública¹⁴ com argumentos de aparente sustentabilidade no senso comum. Outras vezes, o argumento utilizado só parece ser consistente em razão do conhecimento limitado do(s) receptor(es). Paralelamente a essas questões, tem-se a confiabilidade do(s) emissor(es). A confiança¹⁵ emanada dos amigos¹⁶ da rede social auxilia a multiplicabilidade das informações no ciberespaço.

As características das redes sociais (conectividade e interatividade) permitem que a informação seja enviada sem qualquer verificação, mesmo superficial, ou controle estatal que pudesse verificar se há ou não respaldo fático no que está sendo veiculado. Com um ambiente marcado pela superficialidade e velocidade de informação, as *fake news* encontram ambiente propício para seu surgimento e propagação. Keyes explica que (...) com a evolução tecnológica da vida contemporânea, os critérios de confiabilidade das fontes de informação passaram a ser mitigados pela quantidade de possibilidades que surgem para o compartilhamento da informação, a volatilidade e a velocidade da circulação desses dados, bem como

¹⁴ Nessa investigação, as autoras aceitam a caracterização de opinião pública, “No nível coletivo, aparece como entidade mística: a opinião pública como o sentimento de um povo” em M. AUGRAS, *Opinião Pública, Teoria e Pesquisa*, Petrópolis, Vozes, 1970, p. 9.

¹⁵ De acordo com o dicionário do pensamento social do séc. XX, pode-se chegar em parte ao entendimento do que seja confiança, “como um nível particular da probabilidade subjetiva com que um agente avalia se um ou mais dos outros agentes (A) com quem planeja a cooperação irá também cooperar (ou não). Quando dizemos que confiamos em A (ou que A é digno de confiança), estamos querendo dizer implicitamente que a probabilidade de que A venha a executar uma ação benéfica (ou, pelo menos, não prejudicial) para nós é suficientemente alta para que nos envolvamos na cooperação com A” em W. OUTHWAITE y T. BOTTOMORE, *Dicionário do pensamento social do século XX*, Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 1996, p. 119.

¹⁶ Amigo, nas redes sociais, pode ser inclusive um desconhecido que foi apenas aceito para manter-se conectado com o indivíduo, porque, nas redes sociais, a quantidade de amigos representa a conectividade dos indivíduos e a de seguidores espelha a sua aceitabilidade. Acrescenta o autor que, dentro das teorias da psicologia, a necessidade de seguidores não apenas representa uma possível fonte de renda (o que ocorre em algumas redes sociais), mas acima de tudo está vinculada à ideia da autoestima do indivíduo no mundo real em P. LÉVY, *Cibercultura*, São Paulo, Editora 34, 2010, p. 60 ss.

a possibilidade, talvez infinita, de acessos à informação transmitida nas redes sociais (tradução livre)¹⁷.

Isso fez com que, em poucos anos, as redes de comunicação passassem a ser um “locus de discussão e de divulgação de informação”¹⁸ e esse é o espaço adequado para o surgimento de uma *fake news*¹⁹. Percebe-se que as redes sociais, na qualidade de *locus* da informação, facilitam a circulação das mesmas sejam formais ou informais.

Nesse locus, os padrões da comunicação contemporânea foram alterados. A percepção do receptor passa a ter importância porque é por meio dela que as informações serão ou não repassadas. E, partindo desse elemento subjetivo, entende-se que, para pertencer à categoria de *fake news*, a informação deve apresentar as seguintes características²⁰: (i) é elaborada por um emissor; (ii) é emitida dentro de uma rede social; e (III) é repassada imediatamente e freneticamente pelos crédulos²¹ receptores e, (IV) fundamentalmente se trata de uma informação falaciosa, em que a conclusão não decorre naturalmente das premissas.

O comunicador da *fake news* não tem a preocupação com a qualidade da informação que está sendo divulgada e quem vai determinar a veracidade da informação veiculada é o receptor, que, não raras vezes, também não estará

¹⁷ R. KEYES, *The Post-Truth Era: Dishonesty and Deception in Contemporary Life*, New York, St. Martin's Press, 2004, p. 104.

¹⁸ No mundo, de forma geral, e particularmente no Brasil, as redes sociais passaram a ser o maior ponto de divulgação de informação e de procura por informações, a *timeline* do Facebook substituiu o antigo editorial do jornal, fazendo com que os hábitos das pessoas mudassem e elas se direcionassem para esse tipo de meio midiático cibernético todos os dias na ânsia por informações em J. BAUDRILLARD, *Tela total: mito-ironias da era do virtual e da imagem*, Porto Alegre, Sulina, 2005, p. 45.

¹⁹ J. BAUDRILLARD, *op. cit.*, p. 42.

²⁰ Esses elementos, no entanto, não são imediatamente discerníveis. A internet é um sistema global de [redes de computadores](#) interligadas que utilizam um conjunto próprio de [protocolos](#) ([Internet Protocol Suite](#) ou [TCP/IP](#)) com o propósito de servir progressivamente a usuários no mundo inteiro. Recuero indica algumas perguntas-problemas para auxiliar a reflexão da temática com a finalidade de indicar algumas características da *fake news*: (I) o que é um ator social na Internet? (II) Como considerar as conexões entre os atores on-line? (III) Que tipos de dinâmicas podem influenciar os autores nessas redes? em R. RECUERO, *Redes sociais na internet*, Porto Alegre, Sulina, 2009, p. 25. De fato, as *fake news* podem enganar os leitores tanto informados quanto desinformados, a depender de situações psíquicas, como o estado de espírito que pode facilitar a aceitação da informação como verossímil ou da sua necessidade de exibir-se perante os demais, entre outras.

²¹ O termo é utilizado no intuito de afirmar que o repasse de uma *fake news*, em cerca de 85% dos casos, ocorre porque o receptor se convence de que a informação é fidedigna, por uma “aparente” sustentabilidade de argumentos e o desinteresse em verificar a fonte e/ou o conteúdo; não ocorre por má-fé. O autor enquadra como um “deslize ético”. Esse comportamento é causado pelo imediatismo – uma característica da vida contemporânea – e pela necessidade de interatividade e conectividade dos indivíduos (tradução livre) em R. KEYES, *op. cit.*, p. 90 ss.

preocupado com a verdade²² da notícia que repassa. Kunczik evidencia essa característica da *fake news* da seguinte forma: “seja qual for a relação entre a realidade divulgada e a verdadeira, os receptores consideram as cibernetícias como um testemunho autêntico dos acontecimentos reais”²³. Essa confiança possibilita que informações, de cunho duvidoso ou até mesmo completamente mentirosas e distorcidas, sejam divulgadas imediatamente no ciberespaço.

Para Jenkins, a dinâmica peculiar do ciberespaço influencia no processamento e, quiçá, na interpretação das informações recebidas pelo ciberespaço que, a depender do receptor ou da aparente sustentabilidade de argumentos do comunicador social, pode viralizar uma *fake news* em segundos na *internet*. Ou seja, o emissor da informação é um indivíduo comum, que faz a divulgação por meio de uma postagem de qualquer uma das aplicações do ciberespaço e, sem se dar conta, acaba atingindo um número incontável de pessoas.

A viralização da *fake news* aparece muito bem estruturada, seja para atrair acessos ou por finalidade comercial ou disseminação de ódio, difamação e indução a erro ou só para espalhar boatos, justamente pela possibilidade de se multiplicar²⁴. Corroborando com a temática, Baudrillard elucida a questão como entendimento de que “qualquer informação pode ser conhecida como uma verdade construída pela própria efemeridade das relações dos seres humanos com a informação”²⁵.

Completando a explicação, o autor comenta: Há muito tempo, a informação ultrapassou a barreira da verdade para evoluir no ciberespaço do nem verdadeiro nem

²² As autoras buscaram nas obras de Foucault o termo verdade, porque se compatibiliza com a realidade descrita por Kunczik. A verdade foucaultiana perpassa pela história do sujeito do conhecimento que se funda e se refunde o tempo todo. A verdade não é algo dado *a priori*, um existencial desde sempre, absoluto, imutável. A verdade é construída nas relações de poder e de saber ao longo da história da humanidade. As práticas jurídicas são o berçário de muitas verdades. A verdade é provisória, porque a humanidade está em permanente movimento. “Até na ciência encontramos modelos de verdade cuja formação releva das estruturas políticas que não se impõem do exterior ao sujeito de conhecimento, mas que são, elas próprias, constitutivas do sujeito de conhecimento” em M. FOUCAULT, *A verdade e as formas jurídicas*, Rio de Janeiro, Nau, 2005, p. 27. Segundo Foucault, “Entendo por verdade o conjunto dos procedimentos que permitem pronunciar, a cada instante e a cada um, enunciados que serão considerados como verdadeiros. Não há, absolutamente, uma instância suprema (DE3, 407) e Foucault distingue entre duas histórias da verdade: por um lado, uma história das ciências; por outro, uma história externa da verdade. A primeira é a que se leva a cabo na história das ciências; a segunda, a que parte das regras de jogo que, em uma sociedade, fazem nascer determinadas formas de subjetividade, determinados domínios de objetos, determinados tipos de saber (DE2, 541).” em M. FOUCAULT, *Vocabulário de Foucault*, Belo Horizonte, Autêntica Editora, 2016, p. 587.

²³ M. KUNCZIK, *Conceitos de Jornalismo: norte e sul*, São Paulo, Edusp, 2001, p. 250.

²⁴ A repetição de uma verdade transforma o argumento em um mito dentro das redes sociais, mas a qualquer momento pode ser desmitificado.

²⁵ J. BAUDRILLARD, *op. cit.*, p. 77.

falso, pois que aí tudo repousa sobre a credibilidade instantânea. Ou, antes, a informação é mais verdadeira que o verdadeiro por ser em tempo real. Por isso, é fundamentalmente incerta. Ou, ainda, para retomar a teoria recente de Mandel-brot, podemos dizer, que tanto no espaço da informação ou no espaço histórico quanto no espaço fractal, as coisas não têm mais uma, duas ou três dimensões, mas flutuam numa dimensão intermediária. Logo, nada mais de critérios de verdade ou objetividade, apenas uma escala de verossimilhança²⁶.

Conclui-se que as redes sociais possuem uma realidade virtual distinta da verdade fática e elementos característicos que servem de base para que o ciberespaço seja percebido de forma peculiar e as informações apreendidas sem questionamento²⁷. Daí, a necessidade de compatibilizar o entendimento sobre a realidade virtual e a verdade fática por meio da análise do discurso do filósofo Byung-Chul Han que compreende os dois ambientes integrados na sociedade da transparência como se verá adiante.

3. SOCIEDADE DA TRANSPARÊNCIA DE BYUNG-CHUL HAN, *INTERNETE FAKE NEWS*²⁸

O filósofo visualiza duas questões no mundo globalizado e das redes de comunicação virtual: (i) o apelo à transparência e (ii) o apelo ao desempenho²⁹, na qualidade de paradigmas da liberdade de conhecimento e da eficiência,

²⁶ Baudrillard ressalva que, em sua grande maioria, o conteúdo de uma mídia social é perfunctório e apenas atinge o padrão médio da população. Na explicação o autor traduz o significado de padrão médio da população como o conjunto de indivíduos que não possuem preocupação ética com a informação transmitida, seja por força da não consciência do equívoco em transmitir uma informação sem checar antes, seja por sua educação formal incompleta ou informal ou doméstica não sensível a essa questão ética em *ibidem*, p. 45 ss.

²⁷ Salvo se, por exceção, quando o indivíduo seja ético e/ou estiver preocupado com a veracidade dos fatos.

²⁸ A Sociedade da Transparência é a obra analisada nesse item, na qualidade de marco teórico da revisão literária que permitirá o desenvolvimento das conclusões pelas autoras. Outras obras do autor também foram utilizadas na análise e constam nas referências. Han é alinhado com a tradição filosófica continental da ciência e com a visão fáustica da tecnologia, claramente influenciado principalmente por Hegel e Heidegger, mas também por Walter Benjamin, Vilém Flusser, Jean Baudrillard e Richard Sennett, entre outros.

²⁹ O apelo do desempenho não será objeto de estudo mais aprofundado nesta investigação. Limitou-se o estudo ao apelo da transparência para caracterizar a sociedade contemporânea, pois o apelo da transparência vincula-se à informação, comunicação e *fake news*. Para o estudo dos dois apelos, sugere-se a leitura da obra que aplicou os apelos à realidade da residência médica na obra de autoria de D. PAIXÃO, *Residência médica: uma metáfora da vida real*, Rio de Janeiro, Multifoco, 2020, p. 22 ss.

respectivamente. A ênfase deste trabalho será analisar o primeiro apelo, na qualidade de ambiente propício para as *fake news*.

3.1. A SOCIEDADE DA TRANSPARÊNCIA E A SOCIEDADE DO CANSAÇO

Byung-Chul Han analisa a atual sociedade e coloca o leitor perante uma paisagem de degradação do humano através da positivação da sociedade, em contraponto com a abordagem foucaultiana sobre a sociedade disciplinar³⁰. Essa sociedade era negativa³¹, aquela positiva³². A sociedade disciplinar ou negativa tinha por objetivo o isolamento dos diferentes, dos anormais e dos estranhos à uniformidade e à ordem social que deveria ser preservada. Foucault demonstrou em seus estudos, em especial na obra ‘Vigiar e Punir’, a preocupação que existia desde tempos remotos para se evitar o desvio, a desobediência, o pecado, a infração. Foucault ilustra os “recursos para o bom adestramento” que pudesse manter a disciplina nas pessoas: a vigilância hierárquica (o olho que tudo vê sem ser visto); a sanção normalizadora (pequeno mecanismo penal, que reprime, qualifica comportamentos); o exame (qualifica, classifica e pune)³³.

A sociedade negativa tinha de dominar e moldar os comportamentos humanos, aumentar seus desempenhos, tornando-os adequados e mais produtivos às determinações dos poderes dominantes. Os poderes estavam diluídos na sociedade moderna. O poder não mais concentrado nas mãos do soberano e sim difuso na sociedade – no núcleo familiar, nas religiões, escolas, asilos, hospitais, fábricas e usinas diversas, inclusive inseridos num modelo de construção muito peculiar, era o momento do panoptismo (poucos observando muitos)³⁴.

³⁰ B. HAN, *Sociedade do cansaço*, Petrópolis, Vozes, 2015, p. 23.

³¹ De acordo com B. HAN, a sociedade é chamada de negativa pelo uso da proibição; “o verbo modal negativo que a domina é o não-ter-o-direito. Também ao dever inere uma negatividade, a negatividade da coerção” em B. HAN, “*Sociedade do cansaço*”, cit., p. 24.

³² Sociedade chamada positiva tem o sentido da permissibilidade, do incentivo e da motivação. “O plural coletivo da afirmação ‘Yes, you can’ expressa precisamente o caráter de positividade da sociedade do desempenho” em B. HAN, *Sociedade da transparência*, Petrópolis, Vozes, 2017, p. 47.

³³ M. FOUCAULT, *Vigiar e Punir*, Petrópolis, Vozes, 2009, p. 164 ss.

³⁴ O panoptismo tornou-se um sistema a partir de uma arquitetura de edifício elaborado por Jeremy Bentham com propósitos específicos: “Para dizer tudo em uma palavra, ver-se-á que ele é aplicável, penso eu, sem exceção, a todos e quaisquer estabelecimentos, nos quais, num espaço não demasiadamente grande para que possa ser controlado ou dirigido a partir de edifícios, queira-se manter sob inspeção um certo número de pessoas. Não importa quão diferentes, ou até mesmo quão opostos, sejam os propósitos: seja o de punir o incorrigível, encerrar o insano, reformar o viciado, confinar o suspeito, empregar o desocupado, manter o desassistido, curar o doente, instruir os que estejam dispostos em qualquer ramo da indústria, ou treinar a raça em ascensão no caminho da

Ao contrário, a sociedade da transparência é positiva, inserida no contexto da globalização das informações, do consumo e da cultura transforma-se gradativamente na “sociedade da informação”³⁵, ou seja, a “sociedade da transparência é uma sociedade da informação”³⁶.

Para Han, a informação é um fenômeno da transparência na medida em que está ausente qualquer negatividade; é a linguagem positivada, operacionalizada. A linguagem torna-se transparente: formal, maquinal, sem ambivalência. O tempo torna-se transparente: não há espontaneidade, destino, acontecimento ou liberdade³⁷. A pessoa passa a ter um poder que no fundo aliena mais do que instrui, é o paradoxo da pós-modernidade³⁸.

Para Han, (a) sociedade do desempenho vai se desvinculando cada vez mais da negatividade. Justamente a desregulamentação crescente vai abolindo-a. O poder ilimitado é o verbo modal positivo da sociedade de desempenho. O plural coletivo da afirmação *Yes, you can*, expressa precisamente o caráter de positividade da sociedade de desempenho³⁹.

É a sociedade do você pode. O poder do você pode está nas mãos de cada pessoa. Com essa premissa, o autor estabelece que a sociedade denominada como da transparência é aquela em que as pessoas têm a permissão de acessar as “muitas informações disponíveis”⁴⁰, sejam pessoais e/ou públicas, nacionais ou internacionais,

educação, em uma palavra, seja ele aplicado aos propósitos das prisões perpétuas na câmara da morte, ou prisões de confinamento antes do julgamento, ou casas penitenciárias, ou casas de correção, ou casas de trabalho, ou manufaturas, ou hospícios, ou hospitais, ou escolas. É óbvio que, em todos esses casos, quanto mais constantemente as pessoas a serem inspecionadas estiverem sob a vista das pessoas que devem inspecioná-las, mais perfeitamente o propósito do estabelecimento terá sido alcançado”, em J. BENTHAM, *O panóptico*, Belo Horizonte, Autêntica, 2008, p. 19 ss.

³⁵ O termo “sociedade da informação” foi desenvolvido pela primeira vez por Machulp. O autor apresentou os pressupostos do que viria a se configurar como Sociedade da Informação. O seu trabalho foi o ponto de encontro da Ciência Econômica com a Ciência da Informação. Tratou a informação como mercadoria e bem de produção necessário às atividades econômicas no sistema capitalista pós-industrial em F. MACHULP, *The production and distribution of Knowledge in the United States*, New Jersey, Princeton University Press, 1962, *passim*.

³⁶ B. HAN, “*Sociedade da transparência*”, cit., p. 91.

³⁷ B. HAN, “*Sociedade da transparência*”, cit., p. 92.

³⁸ O Brasil é considerado como um país de desenvolvimento tardio. Mesmo assim, não está imune aos avanços tecnológicos da informação e de um mercado capitalista que exige a velocidade e atualização do conhecimento dos profissionais nas mais diversas áreas de trabalho para a inserção adequada às exigências do mercado de trabalho em A. VIALARD, “Administración Laboral y de Seguridad Social”, Archivos Jurídicos de estudios doctrinales de la Universidad Nacional Autónoma de México, Ciudad del Mexico, 1997, em <https://archivos.juridicos.unam.mx/www/bjv/libros/1/139/44.pdf>.

³⁹ B. HAN, “*Sociedade do cansaço*”, cit., p. 24.

⁴⁰ Na sociedade da transparência, a velocidade e a ampla disposição de informações são o novo império desse novo reino das muitas informações disponíveis em B. HAN, “*Sociedade do cansaço*”, cit., p. 25.

factíveis ou surreais. Ao analisar o comportamento da sociedade pós-moderna, contemporânea, frente ao avanço da tecnologia da informação, observa-se que a sociedade global é acelerada no alcance a dados virtuais colocados mundialmente no ciberespaço⁴¹.

Han explica que a sociedade da transparência é também uma sociedade opaca pela diminuição da hermenêutica, do raciocínio crítico e lógico. Essa opacidade ocorre diante das informações e das imagens se apresentarem de forma direta pelo emissor, ausente a necessidade de vínculos éticos e morais de verdade: “O ser humano sequer é transparente para consigo mesmo. O Eu nega precisamente aquilo que o inconsciente afirma e deseja irrestritamente. O Id permanece amplamente oculto no Ego”⁴².

Han faz a releitura de Freud, que trata (da) importância funcional do ego se manifesta no fato de que, normalmente, o controle sobre as abordagens à motilidade compete a ele. Assim, em sua relação com o id, ele é como um cavaleiro que tem de manter controlada a força superior do cavalo, com a diferença de que o cavaleiro tenta fazê-lo com a sua própria força, enquanto que o ego utiliza forças tomadas de empréstimo. A analogia pode ser levada um pouco além. Com frequência um cavaleiro, se não deseja ver-se separado do cavalo, é obrigado a conduzi-lo onde este quer ir; da mesma maneira, o ego tem o hábito de transformar em ação a vontade do id, como se fosse sua própria⁴³.

Além disso, Han, semelhante às ideias de Pariser, percebe a ânsia do público cibernético por audiência, de um lado aqueles que estão à espreita para captar dados pessoais e, do outro, aqueles que acreditam na própria autonomia e desejam visualizações. Os *big data*⁴⁴ são eficientes na captação de dados através de algoritmos e transformam-se no novo panóptico digital, bem mais eficiente do que o panóptico de Bentham: Os *Big data* serão revelados o ovo de Colombo da sociedade de controle digital, muito mais eficientes do que o panóptico benthaminiano? Os *big*

⁴¹ Em todos os países, a rede global está à disposição dos usuários, comumente denominados como internautas. Com a pandemia COVID-19 ficou mais nítida a rede global, pois as atividades laborais e pessoais passaram, em sua maioria, quiçá integralmente, em alguns casos, para o ciberespaço, por força da necessidade de isolamento social dos indivíduos.

⁴² B. HAN, “*Sociedade do cansaço*”, cit., p. 18.

⁴³ S. FREUD, *O ego e o id e outros trabalhos (1923-1925)*, Volume XIX, Rio de Janeiro, Imago, 1969, p 104.

⁴⁴ O surgimento da *internet* aumentou de forma abrupta a quantidade de dados produzidos. *Big Data* é a área que estuda como tratar, analisar e obter informações a partir de conjuntos de dados grandes demais para serem analisados por sistemas tradicionais.

data serão realmente capazes não apenas de monitorar o comportamento humano, mas de sujeitá-lo a um controle psicopolítico? (..) A vigilância digital é mais eficiente porque é a perspectiva. Ela é livre de limitações perspectivas que são características da óptica analógica. (...) a óptica digital pode espiar até a psique⁴⁵.

A sociedade disciplinar vista por Foucault que segregava os estranhos, os anormais, para uniformizar comportamentos e garantir a ordem e a obediência, se difere, em parte, da sociedade da transparência em Han, que investe na linearidade dos sujeitos pelo apelo à permissibilidade. Entretanto, ambas consolidam o resultado de moldar as pessoas como análogas, com comportamentos uniformes⁴⁶.

A sociedade se torna positiva, permissiva, evitando o negativo que desacelera e estanca a comunicação e desagrada. As redes de comunicação evitam colocar o *emotion dislike button*⁴⁷, porque prejudica os ganhos econômicos que só ocorrem com o incremento de visualizações positivas. A visibilidade vira obrigação; a transparência das informações é um negócio lucrativo, tudo passa a ter preço, perdendo o valor ético-moral. Não há qualquer preocupação moral ou ética⁴⁸. O comunicador social passa a ter o direito de não refletir ao produzir informação.

3.2. A SOCIEDADE DA TRANSPARÊNCIA, HIPERCOMUNICAÇÃO E *FAKE NEWS*

Observa-se as alterações no comportamento das pessoas na situação atual da pandemia do Covid-19, em que a quarentena é um comando nacional. A maioria dos trabalhadores está isolada dentro de seus lares. Aquela rotina performática desempenhada durante todo o dia, de uma hora para outra, parou, estacionou, desacelerou. Tudo força novos comportamentos dentro do ambiente legal ocidental.

A sociedade ocidental alicerçada nos direitos fundamentais do cidadão garante a liberdade de expressão, ou seja, cada um pode se expor, se desvelar ao mundo que o cerca. “O imperativo expositivo leva a uma absolutização do visível e do exterior. O invisível não existe, pois não possui valor expositivo algum, não chama a atenção”⁴⁹.

⁴⁵ B. HAN, *Psicopolítica – o neoliberalismo e as novas técnicas de poder*, São Paulo, Âyiné Brasil, 2018, p. 78.

⁴⁶ B. HAN, “*Sociedade da transparência cansaço*”, cit., p. 22.

⁴⁷ O termo foi sustentado por B. HAN, “*Sociedade da transparência cansaço*”, cit., p. 24.

⁴⁸ B. HAN, “*Sociedade da transparência cansaço*”, cit., p. 25.

⁴⁹ B. HAN, “*Sociedade da transparência*”, cit. p. 34.

A sociedade da transparência tem a ubiquidade como sua peculiaridade e, nesse contexto, faz a passagem da comunicação à hipercomunicação como vento digital: O vento digital da comunicação e da informação tudo penetra e tudo torna transparente. Sopra através da sociedade da transparência. Mas a rede digital, enquanto meio da transparência, não está submetida a qualquer imperativo moral. É, de certo modo, desprovida de coração, sendo este tradicionalmente um meio teológico-metafísico da verdade. A transparência digital não é cardiográfica, mas pornográfica. E produz também panópticos económicos⁵⁰. Não se aspira a qualquer purificação moral do coração, mas ao proveito máximo, à atenção máxima. Com efeito, a iluminação promete um lucro máximo (itálicos no original)⁵¹.

Na hipercomunicação⁵², os parâmetros de julgamento e de raciocínio crítico se diluem no espaço cibernético. O comportamento reflexivo é inadequado, inapropriado, invisível, lento e antiquado. Exige-se a postura do “politicamente correto”⁵³, ou seja, aquele que concorda com tudo e se mantém na superficialidade. Vive-se o estágio da nudez existencial.

A velocidade dos elementos expostos não permite a reflexão da nudez existencial, o que apenas retardaria o compartilhamento da informação. “As imagens tornam-se transparentes quando, despojadas de qualquer dramaturgia, coreografia e cenografia, de toda profundidade hermenêutica, de todo sentido, tornam-se pornográficas⁵⁴, que é o contato imediato entre imagem e olho”⁵⁵. A perda do carácter narrativo esvazia as formas da aparência, porque a transparência as elimina. A sociedade da transparência exige uma exposição exacerbada e, até os estados subjetivos e a intimidade do indivíduo são objetos de visualizações. A apresentação

⁵⁰ Panópticos económicos é o novo parâmetro de rendimento e consumo com a exacerbada exposição em B. HAN, *Topologia da violência*, Petrópolis, Vozes, 2017, p. 82.

⁵¹ B. HAN, “*Topologia da violência*”, cit., p. 66.

⁵² A hipercomunicação proporciona uma intensa troca de informações entre os que informam e os que são informados.

⁵³ Historicamente, o termo apareceu, pela primeira vez, em 1793, na Suprema Corte Americana dos Estados Unidos, durante o julgamento de um processo político. Na atualidade o termo “politicamente correto” é um conceito utilizado para descrever linguagens e ideias políticas ou comportamentos com os quais se procura minimizar a possibilidade de ofensa a grupos de pessoas pertencentes a uma minoria étnica, cultural, de gênero, de nacionalidade ou religião em J. WILSON, *Supreme Court: Case 29*, em <https://archives.congress.us/www/cases/1793/2.html>.

⁵⁴ Han entende por pornográfico o desnudar das intimidades e dos espaços secretos e discretos das individualidades que ele chega a denominar de “refúgios discretos”. Essa pornografia, na ótica do autor, é responsável por “saquear” e “iluminar” esses “refúgios discretos”, “jardins secretos”, daí a sua obscenidade em , B. HAN, “*Sociedade da transparência*”, cit., p. 15.

⁵⁵ B. HAN, “*Sociedade da transparência cansaço*”, cit., p. 102.

gratuita da comunicação, da informação e das imagens requer e retém a atenção máxima dos outros. Não há interesse de uma “hermenêutica pormenorizada”⁵⁶.

Por outro lado, Han percebe a ocultação da desconfiança, da insegurança e das mentiras, tanto por parte dos expositores quanto dos espectadores. A exibição midiática abundante espalha uma inautêntica crença de que o transparente é verdadeiro, mas o transparente é o vazio. O autor coloca de forma clara que “(a) sociedade da transparência não padece apenas com a falta de verdade, mas também com a falta de aparência. Nem a verdade nem a aparência são transparentes; somente o vazio é totalmente transparente”⁵⁷. Como explica Cunha, Han veio mostrar que a iluminação característica da transparência está associada às formas digitais e, para as autoras, das *fake news*⁵⁸.

Mais uma vez ratifica-se que a mais aparente intenção do comunicador social é o número de visualizações alcançadas, mesmo que as informações sejam deformadas, falaciosas, como as *fake news*. O que fazer? Os smartphones nunca foram tão utilizados, as redes de comunicação sobrecarregadas com infinitas mensagens, a *internet* hiper solicitada. O importante é não ser esquecido nesses dias de isolamento.

3.3. ESTUDO DE CASOS⁵⁹: *FAKE NEWS* SOBRE A PREVENÇÃO DO COVID-19

A problemática da investigação é a de entender por que tantas *fake news* sobre alguns tratamentos miraculosos do COVID-19. Com tal premissa, durante a investigação, obteve-se duas hipóteses: (i) as *fake news* viralizam com facilidade nas redes sociais, e (ii) há uma aparente sustentabilidade atribuída às informações e imagens no mundo digital, na concepção do usuário que auxilia a viralização.

Essas hipóteses, em conjunto, tentam responder ao porquê de a propagação de certas informações na *internet* serem imediatas. Estruturou-se o estudo de caso para testar as hipóteses e alcançar os objetivos da pesquisa com as seguintes

⁵⁶ Como explica R. PALMER, a hermenêutica contemporânea, de base essencialmente filosófica, é estudada por F. SCHLEIERMACHER (1768-1834), seguido por W. DILTHEY (1833 - 1911), M. HEIDEGGER (1889 - 1976) e, H. G. GADAMER (1900 - 2002) em R. PALMER, *Hermenêutica*, Coimbra, Edições 70, 1969, p. 26 ss.

⁵⁷ B. HAN, *Sociedade da transparência*, Petrópolis, Vozes, 2017, p. 95.

⁵⁸ D. CUNHA, “Positividade, Transparência e Controlo. A Sociedade da Transparência.”, *Comunicação Pública*, Vol. 10 nº 17, Lisboa, 2015, em <https://doi.org/10.4000/cp.913>.

⁵⁹ O estudo de casos tem por base as diretrizes no livro C. NUNES, *Innovative Research Guidelines for Social Science*, New York, IDP, 2020, *passim*.

características: (i) o objeto do estudo está limitado a três informações incorretas⁶⁰ sobre como se prevenir do Covid-19 que circularam em grupos⁶¹ nas redes sociais; (ii) o escopo temporal delimitado de 17 a 30 de março de 2020 e (iii) o espaço geográfico de sete grupos no *WhatsApp*⁶² de uma das autoras.

Dentro das hipóteses, leva-se em consideração, a ausência de censura do criador na produção da *fake news*, o que é crucial para esse estudo de casos e, auxiliará a entender qual o ambiente propício para uma *fake news*.

Observando o universo de *fake news* que surgiu no ambiente digital, as autoras destacam três⁶³ que circularam em alguns grupos de variadas temáticas (família, amigos, profissional, por região geográfica etc.), a saber:

3.3.1. *Fake news* 1 – Comer alho cru⁶⁴ e açafrão-da-índia⁶⁵ misturados à comida em todas as refeições fortalece a imunidade e combate o coronavírus:

A) Indicação do(s) grupo(s) onde a informação circulou (sem a indicação dos nomes dos três grupos, por força da Lei de Proteção de Dados Pessoais);

B) Descrição do veículo da informação - vídeo de 8 minutos com um locutor em monólogo que se identifica como pastor e médico;

C) Descrição do conteúdo em detalhes – o vídeo é dividido em três partes. Na primeira parte o locutor trata dos benefícios do fortalecimento da imunidade dos

⁶⁰ As informações escolhidas foram divulgadas em língua portuguesa.

⁶¹ As autoras preferiram observar *fake news* divulgadas em grupos variados no *WhatsApp*. Os receptores da informação foram indivíduos com diferentes características socioeconômicas conforme documento próprio.

⁶² O coletivo dos indivíduos que formam os sete grupos é heterogêneo em idade, renda, gênero, etnia, educação etc.

⁶³ Para garantir a simetria das observações participativas das autoras, os casos são subdivididos com três descrições e duas indicações. Esta é uma das diretrizes do capítulo sobre o tema em C. NUNES, *op. cit.*, p. 22 ss.

⁶⁴ A substância contida no alho chamada alicina, ajuda na prevenção e no tratamento de doenças. “Muita gente usa o alho para o resfriado, para a pressão alta. São vários estudos sobre o alho, publicados e comprovados no Brasil e no mundo”, relata a Coordenadora da Comissão de Plantas Medicinais e Fitoterápicas do CRF/SP em C. CARDOSO, “Alho tem potencial antimicrobiano, antiviral e anticoagulante”, Entrevista G1, Rio de Janeiro, 2015, em <http://g1.globo.com/bemestar/noticia/2015/08/alho-tem-potencial-antimicrobiano-antiviral-e-anticoagulante.html>.

⁶⁵ A revista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo publicou os efeitos benéficos da substância curcumina, extraída da raiz da cúrcuma ou açafrão-da-índia, mas alerta que a dosagem pode ser maléfica, daí a necessidade o uso criterioso dessa substância como medicamento, em S. NOGUEIRA. “O veneno do remédio: efeitos nocivos limitam potenciais usos terapêuticos da curcumina”, Revista de Pesquisas FAPESP - Medicina, edição 168, São Paulo, 2010, p. 1-8, em <https://revistapesquisa.fapesp.br/2010/02/03/o-veneno-do-rem%C3%A9dio/>.

receptores. Em seguida, indica o alho e o açafrão da terra como os alimentos que fortalecem a imunidade. Por fim, descreve sua viagem para a cidade de Boston e indica compostos naturais facilmente encontráveis em lojas de produtos naturais como a solução para manter-se saudável na era do Covid-19;

D) Indicação da existência de links ou outra indicação usada para dar credibilidade à informação – o vídeo apresenta reiteradamente a autoafirmação do status profissional do locutor;

E) Descrição de como a informação foi aceita nos grupos – nos grupos onde circulou a aceitação foi quase que homogênea⁶⁶. Não houve questionamento sobre a solução apresentada não ter uma evidência científica.

3.3.2. *Fake news 2* – Fazer gargarejo com água morna e sal mata o vírus que se aloja por 4 dias na garganta:

A) Indicação do(s) grupo(s) onde a informação circulou - grupo de família (sem a indicação do sobrenome, por força da Lei de Proteção de Dados Pessoais);

B) Descrição do veículo da informação – post azulado, com a figura anatômica do aparelho respiratório dando ênfase à parte da garganta. O vírus foi apresentado na cor amarela e flutuava;

C) Descrição do conteúdo em detalhes – duas linhas do lado direito apresentavam de forma direta a composição para prevenir o Covid-19: gargarejar com água morna e sal diariamente;

D) Indicação da existência de links ou outra indicação usada para dar credibilidade à informação – figura profissionalmente estruturada com impressão 3D;

E) Descrição de como a informação foi aceita nos grupos – parte dos membros aceitou e, por vezes, alguns acrescentavam mais informações pessoais como: a minha avó já fazia isso conosco e sempre fomos saudáveis; isso eu fiz na minha infância quando tinha dor de garganta, etc., no sentido de ratificar a informação; uma segunda parte rejeitou a informação, exigindo alguma evidência científica da

⁶⁶ Nesses grupos de brasileiros no estrangeiro, há muitos participantes com crença religiosa. Alguns declaravam que conheciam o pastor pessoalmente. Outros afirmavam que suas palavras sempre foram sábias. Outros exibiam fotos com os mesmos complementos alimentares apresentados pelo locutor. Alguns, poucos, insurgiram-se, em um primeiro momento, contra a informação e foram rapidamente taxados como preconceituosos ou pessimistas; isso pode ter intimidado os demais membros dos grupos que não se pronunciaram e levado à aceitação da informação de forma massiça.

informação; uma terceira parte declarava que, de qualquer forma, realizariam o gargarejo, porque mal não faz, é uma coisa natural etc.

3.3.3. *Fake news* 3 – Todos devem tomar hidroxicloroquina como prevenção do coronavírus”.

A) Indicação do(s) grupo(s) onde a informação circulou (sem a indicação dos dois grupos, por força da Lei de Proteção de Dados Pessoais);

B) Descrição do veículo da informação – post informativo com 19 (dezenove) linhas, no formato de entrevista, com um *link* ao final. A entrevista é realizada a duas pessoas que são qualificadas como médicos;

C) Descrição do conteúdo em detalhes – a informação trata sobre os benefícios do medicamento para prevenir o Covid-19, sem indicar contraindicações e o fato de o medicamento ser limitado ao uso por até 7 dias;

D) Indicação da existência de links ou outra indicação usada para dar credibilidade à informação - o link indicado, ao final da informação, teve a sua página cancelada ou não existe;

E) Descrição de como a informação foi aceita nos grupos – não há médicos nesses dois grupos. A maioria dos membros do grupo aceitou a informação sem questionar. Com torpor, pareciam querer uma solução imediata para a virose. Uma minoria não rejeitou a informação, mas alguns indivíduos pediram mais informações sobre a temática.

3.4. PERCEPÇÕES E ANÁLISE DOS TRÊS ESTUDOS DE CASOS⁶⁷

Essa miscelânea de informações nas redes sociais aparecia com uma “aparente” sustentabilidade, porque de fato as substâncias isoladas são benéficas para algumas situações como: o fortalecimento da imunidade, como uma fórmula paliativa para minimizar sintomas de um resfriado leve, mas nenhuma delas têm um liame definitivo

⁶⁷ As autoras iniciam com percepções e impressões conjuntas e, ao final, destacam algumas observações sobre os casos individualizadamente.

com a prevenção ou cura do Covid-19. Logo, elas são *fake news* porque a conclusão não decorre das premissas. Não há como concluir se a *fake news* foi divulgada para beneficiar ou prejudicar as pessoas atingidas por essas informações, isso porque nenhum dos casos apresentados trazia ganhos pecuniários diretos por *influencers*⁶⁸. É difícil saber a verdadeira intenção de cada criador dessas informações falsas.

Afinal, durante a pandemia, o importante é estar conectado. Observa-se o uso, cada vez maior, dessas aplicações de *internet* como uma fonte de criação e divulgação de informação, o que permite a cada pessoa expressar-se em ideias ou opiniões sobre quaisquer assuntos, até sobre o que não entendem apenas para serem vistos. Não ser visto, não ser curtido significa o próprio abandono. Todos querem ser, analogamente, influenciadores digitais: A alegria que se encontra nas redes sociais de relacionamento tem sobretudo a função de elevar o sentimento próprio narcísico. Ela forma uma massa de aplausos que dá atenção ao ego exposto ao modo de uma mercadoria⁶⁹.

Eis um dos motivos desses compartilhamentos despreocupados das informações do estudo de casos, que acabam por viralizar. A viralização de uma *fake news* não está necessariamente ligada a uma finalidade única de moldar a opinião pública. Algumas pessoas sequer leem as *fake news*, mas compartilham para conectarem-se aos demais.

Pessoas comuns pensam que se empoderam com a quantidade de informação que transmitem e podem passar a produzir e/ou circular informações em suas redes sociais sem conferir a fonte ou a veracidade do conteúdo. Percebeu-se que ocorreu o que Bauman explica que o comunicador social como um “indivíduo que informa, ao mesmo tempo desinforma”⁷⁰. E, ainda, que “...permite que algo que seja falso ou que não corresponda exatamente com os fatos comprovados, ganhe força e espaço para crescimento dentro de um ambiente de constante interação”⁷¹.

Nos primeiros dias em que todos tratavam do Covid-19 no Brasil, as três *fake news* confundiam os leigos e não permitiam que entendessem como agir para se protegerem adequadamente de um possível contágio. E, por isso, essas três *fake*

⁶⁸ *Influencers* ou influenciador digital são indivíduos que possuem um público fiel e engajado em seus canais *online* e, em alguma medida, exercem a capacidade de influência na tomada de decisão de compra ou uso de serviços de seus seguidores.

⁶⁹ B. HAN, *Sociedade da transparência*, Petrópolis, Vozes, 2017, p. 93.

⁷⁰ Z. BAUMAN, *A Modernidade Líquida*, Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2001, p. 9.

⁷¹ Z. BAUMAN, *op. cit.*, p. 12.

news foram rapidamente rebatidas pelos pesquisadores da Fiocruz, por meio de informe postado no site da entidade, bem como na plataforma do Ministério da Saúde, que foi replicado e divulgado, circulando durante dias, nos grupos de *WhatsApp*. O presidente da Comissão Especial de Bioética⁷², do Conselho Federal da Ordem dos Advogados, imediatamente fez postagem no *Instagram* tratando de quatro *fake news* que estavam circulando pelas redes sociais, além de outros assuntos pertinentes ao Covid-19.

Observou-se um detalhe no caso 1, as particularidades e singularidades de cada pessoa se diluem no turbilhão das exposições exacerbadas, particularmente quando ratificadas por uma maioria. A postura dos membros do grupo do estudo de caso 1 ratificou as palavras de Han “a sociedade da transparência aos poucos vai uniformizando a conduta dos usuários”.

Percebeu-se nos estudos de caso 2 e 3 a polarização dos membros. Como explica Han, a desconfiança está instalada nos meandros mais elementares do corpo social⁷³. O clichê “é inocente até prova em contrário” ganha uma conotação invertida, pois agora todos desconfiam de todos, e “o mundo se torna mais desavergonhado e desnudo”⁷⁴. Pode-se concluir que essa postura ocorre porque, o discurso que se respalda na liberdade de expressão e no direito ao acesso à informação em uma sociedade descrente e desconfiada dos seus indivíduos, das suas instituições e das práticas sociais e públicas, perpetuasse no antagonismo, em um pensamento diferente do que a maioria pensa.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a análise da problemática, as considerações apontadas são: individualismo exacerbado; egocentrismo na busca por visualizações; facilidade da criação das *fake news*; não utilização de ferramentas já existentes nas redes sociais que evitem rapidamente a circulação dessas falsas informações.

⁷² H. FRUST, “Análisei 4 problemas sobre a cura do coronavírus até o momento, *fake news*, hidroxocloroquina, desenvolvimento de vacinas e judicialização das pesquisas”, Post na página do Presidente da Comissão de Bioética da OAB, Instagram, Menlo Park, 2020 em https://www.instagram.com/tv/D99VmexjCXs/?igshid_9rqlqme1ie84.

⁷³ B. HAN, *Topologia da violência*, Petrópolis, Vozes, 2017, p. 20.

⁷⁴ B. HAN, *Sociedade da transparência*, Petrópolis, Vozes, 2017, p. 25.

Em 2017, Han publicou o texto sobre a Sociedade da Transparência e, talvez não pudesse imaginar que, poucos anos depois, o mundo passasse por um momento de exceção, causado pelo Covid-19, um vírus, algo que precisa ser defendido imunologicamente. E até o momento sem resultados científicos positivos. Não só a economia se retraiu, mas também as pessoas com o medo extremo de se contaminarem, isolaram-se em casa. Com o novo ritmo de vida, usam, cada vez mais, seus *smartphones*, em todo mundo⁷⁵.

Como superar a desaceleração das atividades rotineiras e mais o isolamento em casa? Com o mundo cibernético. A globalização das informações torna-se a válvula de escape para os cidadãos. O medo da doença, que se espalha sem freios, colocando os sistemas de saúde no caos, cede espaço a um tipo de pânico frequente entre as pessoas – a solidão e a possibilidade de morrer. O uso da *internet*, a busca por informações, torna-se a ferramenta mais procurada por todos; é uma questão de ocupar a mente e passar o tempo e, sobretudo, ser visto, durante este momento de retração.

Percebe-se que o momento da pandemia força o retrocesso ao estado de exceção⁷⁶, negativo, imunológico. Aquele ritmo frenético de alto desempenho dos

⁷⁵ As *fake news* do Covid-19 não são uma questão nacional, mas mundial e afeta a todos. A questão é tão séria que em 5 de maio de 2020, a Comissão Europeia lançou uma plataforma - *Creatives Unite* - para ajudar artistas, intérpretes e outros cidadãos que trabalham nos setores culturais e criativos a compartilhar informações relativas à pandemia – tradução livre. T. BRETON, “Disinformation: Commission welcomes intermediary report on Code of Practice”, *European Commission Press Release*, Brussel, 2020, em https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/en/mex_20_808. Os números, de 29 de abril, mostram que a desinformação sobre o Covid-19 está a aumentar absurdamente. Entre janeiro e março, a União Europeia tinha detectado, apenas, 110 casos de desinformação associada ao Covid-19, como: “É inútil lavar as mãos”, ou “O Covid-19 é apenas um perigo para os idosos”. Estes são os exemplos mais populares divulgados no alerta como alegações deste tipo que “põem vidas em risco”. Para surpresa dos pesquisadores, em abril, a Comissão Europeia detectou mais de 2700 exemplos de informação falsa publicada nas redes sociais por dia. A partir desse dado, estão aplicando o *Code of Practice*, pois a desinformação em época de crise pode levar ao caos na sociedade – tradução livre em ERGA, “Report on disinformation: Assessment of the implementation of the Code of Practice”. *Working Group 7 of European Regulators Group for Audiovisual Media Regulators*, Brussel, 2020, em <https://erga-online.eu/wp-content/uploads/2020/05/ERGA-2019-report-published-2020-LQ.pdf>. Em resposta à crise do Covid-19, a Comissão Europeia criou o Projeto Social Trust, que tem por finalidade lutar contra as *fake news* em T. BRETON, “Shaping Europe’s digital future. Project’s history – Social Truth: fighting fake news with trust at the times of Covid-19”, *European Commission Press Release*, Brussel, 2020, em <https://ec.europa.eu/digital-single-market/en/news/socialtruth-fighting-fake-news-trust-times-covid-19>.

⁷⁶ O estado de exceção é um estado de extrema negatividade, pois, nele todas as normas positivas são suspensas. Instaura-se no momento em que um exterior irrompe no interior de um sistema, colocando-o em questão. É constitutiva para o estado de exceção uma tensão negativa entre interior e exterior. Nele, a imanência de um sistema confronta-se com a transcendência do outro, que o ameaça. A negatividade do totalmente outro gera no sistema uma contração, criando instabilidade interna. A

trabalhadores, em geral, para ou desacelera. A sociedade da positividade se vê de um momento para o outro, caída no meio da negatividade.

Durante esse estado de exceção, nas redes sociais ecoam as vozes de todos aqueles que dela fazem parte e funcionam como uma espécie de “teia da vida”⁷⁷ que favorece a multiplicação de qualquer conteúdo publicado. A vitória dos compartilhamentos excessivos se dá não pela credibilidade do conteúdo, mas sim pela captação de likes ou de compartilhamentos efetivos, como recurso para elevar a sua própria estima. Os fatos perdem a solidez e a verdade e a mentira passam a ser seletivos.

O primeiro objetivo do estudo foi alcançado e corroborado pelo estudo de casos das *fake news* acerca da prevenção do Covid-19 que possuem conteúdos falaciosos e estruturados. Ao fim e ao cabo, permite-se que a mentira se dilua em meio a verdades, produzindo resultados não desejados, que podem gerar consequências ruins e, até mesmo desastrosas, no mundo real. Entretanto, tais informações falsas conforme comprovado pelo estudo de casos, quando confrontadas com os fatos do mundo real, exaurem-se, mesmo que demande um tempo, pois os argumentos falaciosos não se sustentam quando contraditados.

No que tange ao segundo objetivo, as *fake news* representam uma forma de manifestação do pensamento e tem ligação direta com a liberdade de expressão e, principalmente, com o direito de informação no que tange à possibilidade de o emissor da informação falsa promover a sua circulação amparado pelo direito constitucional, dentro do Estado Democrático de Direito brasileiro. Mesmo que ocorram abusos na emissão de notícias falsas, que são evidentemente imorais, não são dotadas de ilegalidade. A imposição de sanções⁷⁸, de censura⁷⁹ e restrição à emissão e ao

instauração de um estado de exceção é uma reação imunológica de um sistema diante de uma ameaça externa em B. HAN, *Sociedade da transparência*, Petrópolis, Vozes, 2017, p. 256.

⁷⁷ Expressão da lavra de F. CAPRA, *A Teia da Vida: Uma Nova Compreensão Científica Dos Sistemas Vivos*, São Paulo, Cultrix, 2012, p. 34.

⁷⁸ Por exemplo, no contexto de campanhas eleitorais existe a Lei n. 13.834, de 4 de junho de 2019, que altera o Código Eleitoral para “tipificar o crime de denúncia caluniosa com finalidade eleitoral”. Esta lei que pune calúnia no período eleitoral entra em vigor. “Agora quem acusar falsamente um pretendente a cargo político com o objetivo de afetar sua candidatura poderá ser condenado à pena de dois a oito anos de prisão, além do pagamento de multa. Essa pena poderá ser aumentada em um sexto, caso o acusado use o anonimato ou nome falso.”

⁷⁹ O exemplo da censura implantada na China justamente durante o início das evidências da doença causada pelo novo coronavírus, dificultou sua prevenção e facilitou a propagação. Repórteres de Organização não-governamental seguiram o rastro diacrônico dos bloqueios feitos pelo governo chinês às plataformas das redes sociais usadas naquele país de conteúdo de fotos, vídeos e imagens. “A ONG

compartilhamento de notícias demonstra efetivamente o retrocesso à sociedade disciplinar foucaultiana.

Nos dias atuais, o direito fundamental à liberdade de expressão e da garantia do acesso à informação se interagem constantemente, fazendo surgir um cenário de incertezas quanto à credibilidade e à veracidade das informações colocadas na *internet*, que acabou se tornando a fonte principal de informações durante a pandemia. Surge uma colisão desses dois institutos dentro das redes sociais.

O uso da *internet*, mesmo que aparentemente distante do seu objetivo original, formação de conhecimento, ainda é o melhor meio de acesso à informação. Esse é o alicerce da comunicação globalizada e constata-se que o mundo da transparência e do desempenho tem efetivamente seus controles, seu panóptico digital. Assim como o modelo benthaminiano de observar e moldar comportamentos, o mesmo ocorre no mundo cibernético. O uso de ferramentas restritivas da liberdade na produção de notícias esbarra nos direitos protegidos no Brasil, o que não impede o uso de rastreadores, como certa forma de censura, na proteção do usuário da *internet* nos casos em que sua saúde corra risco.

Percebe-se que as grandes plataformas mundiais de redes de comunicação possuem seus *big data* que rastreiam e captam informações dos seus usuários. Nem sempre o objetivo é o de controlar, mas aumentar e sugerir o consumo de bens e serviços. É tecnologicamente possível que, nesse momento de pandemia, esses mesmos instrumentos rastreadores possam ser muito úteis para alcançar as *fake news*, desvendá-las e redirecioná-las aos usuários para canais seguros com notícias idôneas. Defende-se que ao invés do impedimento da circulação das *fake news*, sejam elas rastreadas e redirecionadas a sites idôneos, naquelas situações em que possam efetivamente causar dano à construção do conhecimento, na qualidade de alternativa pedagógica.

Quanto ao último objetivo, verificou-se que o contexto da sociedade da transparência contribui na formação do perfil do comunicador social. Uma notícia nova

Repórteres sem Fronteiras (RSF) fez um levantamento de diversas situações em que as autoridades chinesas impediram profissionais de imprensa e usuários de redes sociais de repassar informações sobre o novo coronavírus. Sem o controle e a censura impostos pelas autoridades, a mídia chinesa teria informado muito antes à população sobre a gravidade da epidemia, salvando milhares de vidas e possivelmente evitando a atual pandemia.” em UOL, “Facebook passa a alertar usuários expostos a *fake news* sobre coronavírus”, UOL Notícias, São Paulo, em <https://www.uol.com.br/tilt/noticiass/redacao/2020/04/16/facebook-passa-a-alertar-usuarios-expostos-a-fake-news-sobre-coronavirus.htm>.

provoca o interesse coletivo e tem a chance de ganhar notoriedade, tornando visível o individualismo exacerbado e o egocentrismo preocupado mais com as visualizações do que com o conteúdo das notícias, seja receptor ou emissor, encontrando espaço e facilidades para criar e divulgar mensagens não verdadeiras que influenciam, em parte, a opinião pública. Observa-se também que, a idoneidade da fonte da notícia torna-se preocupação secundária do emissor, ganhando espaço outros atributos como o da velocidade da transmissão, da escalabilidade e da superficialidade.

A aplicação de *internet* permite, hoje, que as pessoas alcancem facilmente as informações, mesmo que sejam as mais genéricas. Na Sociedade da Transparência, além do indivíduo, o Estado⁸⁰ e outros atores sociais passaram a disponibilizar informações ao público em sites próprios de conhecimento geral, tornando os cidadãos integrados ao mundo virtual.

As características próprias das redes sociais, que são a volatilidade das informações, a superficialidade e a despreocupação com a veracidade da notícia por parte dos receptores harmonizam-se perfeitamente com a natureza das *fake news*, que buscam, justamente, atingir o maior número de usuários pelo senso comum e através do sensacionalismo ou amoldamento da informação aos assuntos paradigmáticos das redes.

A sociedade, com o avanço tecnológico das redes de comunicação, também precisa despertar para a educação pessoal e coletiva no trato das escolhas entre o bom e o ruim. Não há como privar a sociedade desse amadurecimento imprescindível, sob pena de enclausurá-la numa bolha (sob a tutela exaustiva do Estado) e traçar perfis sociais infantis e despreparados no enfrentamento da dureza da vida real. Que possa a pandemia do coronavírus deixar não só mortes, mas também contributos positivos nas sociedades globais: o da responsabilidade, da solidariedade e da necessidade do acesso às informações para formação de conhecimento.

REFERÊNCIAS

AUGRAS, M. **Opinião Pública, Teoria e Pesquisa**. Petrópolis: Vozes, 1970, p. 9.

BAUDRILLARD, J. **Tela total: mito-ironias da era do virtual e da imagem**. Porto Alegre: Sulina, 2005, p. 45.

BAUMAN, Z. **A Modernidade Líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

⁸⁰ Nesse sentido, ocorreu uma transformação no controle social das ações do Estado e na forma como o indivíduo passou a relacionar-se com a informação, o que não é o objeto da pesquisa.

BENIGER, J. **The control revolution**. Cambridge: Harvard University Press, 1986.

BENTHAM, K. **O panóptico**. Belo Horizonte: Autêntica, 2008, p. 19 ss.

CAPRA, F. **A Teia da Vida: Uma Nova Compreensão Científica Dos Sistemas Vivos**. São Paulo: Cultrix, 2012, p. 34.

CUNHA, D. **Positividade, Transparência e Controle: A Sociedade da Transparência**. Comunicação Pública, Vol. 10 nº 17, Lisboa, 2015, em [\<https://doi.org/10.4000/cp.913\>](https://doi.org/10.4000/cp.913).

FAPESP. **O veneno do remédio: efeitos nocivos limitam potenciais usos terapêuticos da curcumina**. Revista de Pesquisas FAPESP - Medicina, edição 168, São Paulo, 2010, p. 1-8, em <https://revistapesquisa.fapesp.br/2010/02/03/o-veneno-do-rem%C3%A9dio/>.

FOUCAULT, M. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: Nau, 2005, p. 27.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir**. Petrópolis: Vozes, 2009, p. 164 ss.

FOUCAULT, M. **Vocabulário de Foucault**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016, p. 587.

FREUD, S. **O ego e o id e outros trabalhos (1923-1925)**, Volume XIX. Rio de Janeiro: Imago, 1969, p. 104.

FRUST, G. **Analisei 4 problemas sobre a cura do coronavírus até o momento, fake news, hidroxocloroquina, desenvolvimento de vacinas e judicialização das pesquisas**. Post na página do Presidente da Comissão de Bioética da OAB, Instagram, Menlo Park, 2020 em [\<https://www.instagram.com/tv/D99VmexjCXs/?igshid_9rqlqme1ie84\>](https://www.instagram.com/tv/D99VmexjCXs/?igshid_9rqlqme1ie84).

GLOBO. **Alho tem potencial antimicrobiano, antiviral e anticoagulante**. Entrevista G1, Rio de Janeiro, 2015, em [\<http://g1.globo.com/bemestar/noticia/2015/08/alho-tem-potencial-antimicrobiano-antiviral-e-anticoagulante.html\>](http://g1.globo.com/bemestar/noticia/2015/08/alho-tem-potencial-antimicrobiano-antiviral-e-anticoagulante.html).

HAN, B. **Sociedade do cansaço**. Petrópolis: Vozes, 2015, p. 23.

JENKINS, H. **Cultura de Convergência**. São Paulo: Aleph, 2008, p. 60 ss.

KEYES, R. **The Post-Truth Era: Dishonesty and Deception in Contemporary Life**. New York: St. Martin's Press, 2004, p. 104.

KUNCZIK, M. **Conceitos de Jornalismo: norte e sul**. São Paulo: Edusp, 2001, p. 250.

LÉVY, P. **Cibercultura**. São Paulo: Editora 34, 2010, p. 60 ss.

MACHULP, F. **The production and distribution of Knowledge in the United States**. New Jersey: Princeton University Press, 1962, passim.

OUTHWAITE, W.; BOTTOMORE, T. **Dicionário do pensamento social do século XX**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996, p. 119.

PAIXÃO, D. **Residência médica: uma metáfora da vida real**. Rio de Janeiro: Multifoco, 2020, p. 22 ss.

PARISER, Eli. **O filtro invisível: o que a internet está escondendo de você**. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2012.

RECUERO, R. **Redes sociais na internet**. Porto Alegre: Sulina, 2009.

ROSENFELD, L.; MORVILLE, P. **Information architecture for the Word Wide Web**. Springfield: O'Reilly, 1998.

VIALARD, A. **Administración Laboral y de Seguridad Social**. Archivos Jurídicos de Estudios Doctrinales de la Universidad Nacional Autónoma de México, Ciudad del Mexico, 1997, em [\<https://archivos.juridicos.unam.mx/www/bjv/libros/1/139/44.pdf\>](https://archivos.juridicos.unam.mx/www/bjv/libros/1/139/44.pdf).

World Health Organization. **Coronavirus disease 2019 (COVID-19) Situation Report – 67**. Disponível em: [\<https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/situation-reports/20200327-sitrep-67-covid-19.pdf?sfvrsn=b65f68eb_4\>](https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/situation-reports/20200327-sitrep-67-covid-19.pdf?sfvrsn=b65f68eb_4).